



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em: 07/08/2019 17:42		15.953.982-2	1
CPF Interessado 1: 903.708.649-72			
Interessado 1: PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA			
Interessado 2: -			
Assunto: PEOF		Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras chaves: TERMO DE ADESAO			
Nº/Ano Documento: -		Origem: UNESPAR/PEXC	
Complemento: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PAUTA NA 30 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CAD			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	



Curitiba-PR, 07 de agosto de 2019.
Memorando nº 05/2019 – PROEC

De: Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Para: Gabinete da Reitoria

Magnífico Reitor,

Solicito inclusão de pauta na 3ª sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD quanto à deliberação da adesão da Unespar como signatária aos Princípios para Educação Executiva Responsável – O PRME.

Aderindo ao PRME Chapter Brazil, a Unespar irá compartilhar da visão sobre a formação de lideranças responsáveis, preparadas para atuar no novo paradigma da sustentabilidade.

Inspirados nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, os princípios do PRME são:

Propósito: desenvolver as capacidades dos alunos para serem futuros geradores de valor sustentável para as empresas e a sociedade em geral e trabalhar para uma economia global inclusiva e sustentável.

Valores: Incorporar em atividades acadêmicas e currículos os valores da responsabilidade social global como retratado em iniciativas internacionais, como o Pacto Global das Nações Unidas.

Metodologia: Criar estruturas de ensino, materiais, processos e ambientes que possibilitem experiências de aprendizagem eficazes para a liderança responsável.

Escritório de Curitiba - Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone: (41) 3281-7300 – 3281- 7301 | Fax: (41) 3281-7334 |

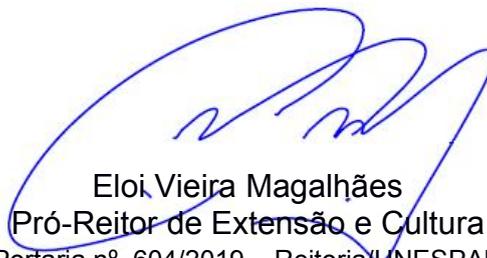


Pesquisa: Participar de pesquisas conceituais e empíricas para avanço da compreensão sobre o papel, dinâmica e impacto das corporações na criação de valor social, ambiental e econômico sustentável.

Parcerias: Interagir com os gestores das corporações de negócios para ampliar o conhecimento sobre seus desafios no cumprimento responsabilidades sociais e ambientais e explorar abordagens conjuntamente eficazes para enfrentar esses desafios.

Diálogo: Facilitar o diálogo e apoiar o debate entre educadores, estudantes, empresas, governos, consumidores, mídia, organizações da sociedade civil e outros grupos interessados sobre questões críticas relacionadas à responsabilidade social global e sustentabilidade.

Respeitosamente,



Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº. 604/2019 – Reitoria/UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA EXTENSAO E CULTUR

Protocolo: 15.953.982-2
Assunto: Solicitação de inclusão de pauta na 3o sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD
Interessado: PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Data: 07/08/2019 18:06

DESPACHO

PARECER

Considerando que o Colegiado do Curso de Administração do Campus de Paranaguá já é signatário do PRME, conforme carta e email em anexo;

Considerando que a promoção do desenvolvimento humano e sustentável está presente na missão da Unespar, que os objetivos do PRME são coerentes com os praticados por nossa Instituição e que a extensão universitária tem um papel importante para a concretização destes objetivos;

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unespar se manifesta FAVORÁVEL a adesão ao PRME e sugere que a indicação dos representantes locais seja feita pela direção de cada Campus.

Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº. 604/2019 Reitoria/UNESPAR

**TO: PRME STEERING COMMITTEE
C/O PRME SECRETARIAT
UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT OFFICE
685 3RD AVENUE, 12TH FLOOR
NEW YORK, NEW YORK 10017**

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2019.

Adoption of the Principles for Responsible Management Education

As an institution of higher education involved in the development of current and future managers, Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá - Departamento de Administração is committed to implementing the Principles for Responsible Management Education—starting with those that are more relevant to our capacities and mission, report on progress to all our stakeholders, and exchange effective practices related to these Principles with other academic institutions.

We understand that our own organizational practices should serve as example of the values and attitudes we convey to our students.

We encourage other academic institutions and associations to adopt and support these Principles.

Adoção dos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME)

Gostaria de confirmar que a “Universidade Estadual do Paraná - Departamento de Administração- Campus de Paranaguá -”, apoia e se compromete com os seis Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação na plataforma global das Nações Unidas (ONU) de engajamento voluntário para as escolas de negócios é a apresentação de uma comunicação de engajamento e compromisso, que descreve nossos esforços na implantação dos seis princípios.

Apoiamos a transparência das informações, e, portanto, comprometemo-nos a apresentar a sociedade nossos esforços sobre formar lideranças responsáveis, preparadas para atuar no novo paradigma da sustentabilidade, considerando que as nossas práticas organizacionais devem servir como exemplo dos valores e atitudes que transmitimos aos nossos alunos.

Assumimos também o compromisso de encorajarmos outras instituições acadêmicas e associações a adotar e apoiar esses Princípios.

Neste contexto, aguardamos o comunicado oficial para que a “Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá - Departamento de Administração” possa desenvolver suas atividades relativas Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

Atenciosamente,

Sebastião Cavalcanti Neto
Diretor do Centro de Área de Ciências Sociais aplicadas



PRME reunião de ontem

Adilson.Anacleto - Unespar Paranaguá

Ter, 09/07/2019 11:16

Para: Gisele.Onuki - Unespar Curitiba II <gisele.onuki@unespar.edu.br>; Eloi.Magalhães - Curitiba I <eloi.magalhaes@unespar.edu.br>; Sebastiao.Cavalcanti - Unespar Paranaguá <sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br>

📎 1 anexos (355 KB)
carta PRME.docx;

Bom dia pessoas

Eloi conforme o combinado ontem ao final da reunião segue Informações para inscrever a Unespar como um todo no PRME capítulo Brasil tem tudo no site <http://prmebrazil.com.br/>

i) **Caso a reitoria deseje pode fazer apenas uma mudança no capítulo da Chapter Brazil.**

Neste caso é super mais rápido: precisa da carta assinada (digitalizada) pelo Carlinhos, conforme modelo em anexo, vocês nesse caso precisam inserir na carta o número total de alunos e de cursos da Unespar, e explicitando a ampliação do escopo do Departamento de Administração de Paranaguá, para Unespar, nesse caso se for esse o procedimento eu e Sebastião como representantes do departamento encaminhamos pedido direto aos boards do PRME (com cópia a vocês) pedindo a mudança.

Vocês neste caso precisam indicar quem serão as pessoas que representarão a Unespar no PRME, aquela pessoa de área estratégica que poderá muito contribuir na Unespar como um todo se for feita essa Mudança nosso departamento automaticamente sera contemplado, porque somos parte de um todo muito maior.

Nesse caso a mudança será super rápida e com certeza seremos a primeira do Estado a estar no capítulo Brasileiro, acho isso uma questão super importante. Assim que sair a mudança oficializo junto ao convênios e relações internacionais pelo protocolo digital ou vocês mesmo podem fazer isso por ai, o que for melhor e mais fácil, estou aqui para contribuir apenas

II) **Caso a reitoria queira fazer um novo processo deve seguir os passos abaixo.**

Enviar uma carta de intenções, assinada (digitalizada) pelo Carlinhos para (PRMEsecretariat@unprme.org/ com cópia para aline.lima@sistefiep.org.br)
Preencher o formulário online no endereço: <http://www.unprme.org/how-to-participate/how-to-sign-up.php>;

A carta e bem simples encaminho em anexo o modelo.

Descrever na carta que ira inserir os princípios do movimento PRME nas operações da instituição, currículo e pesquisa, bem como se comprometer-se a apresentar, regularmente, relatórios sobre os progressos à ONU e aos stakeholders;

Defender publicamente os valores do PRME;

neste caso leva entre 30 a 90 dias para a aprovação final que ocorre normalmente apos uma participação nas reuniões da PRME Chapter Brazil, as próximas serão em São Paulo e depois BH

Qualquer coisa que necessitarem estarei a disposição fone direto 41984158481
whats 41 999604084

Fortes abraços



Att.,

Prof. Dr. Adilson Anacleto .:

<https://anacleto.net.br>

Docente - pesquisador

Professor adjunto do Colegiado de Administração - Campus Paranaguá.

Professor permanente do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento PPGSeD - Campus de Campo Mourão.

Coordenador do Lab Cost – Laboratório de gestão e estudos costeiros - Campus Paranaguá.

Fones (41) 984158481

Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá.

Sapientia, Salus, Stabilitas.:

**TO: PRME STEERING COMMITTEE
C/O PRME SECRETARIAT
UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT OFFICE
685 3RD AVENUE, 12TH FLOOR
NEW YORK, NEW YORK 10017**

Paranavaí, 01 de julho de 2019.

Adoption of the Principles for Responsible Management Education

As an institution of higher education involved in the development of current and future managers, Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR is committed to implementing the Principles for Responsible Management Education—starting with those that are more relevant to our capacities and mission, report on progress to all our stakeholders, and exchange effective practices related to these Principles with other academic institutions.

We understand that our own organizational practices should serve as example of the values and attitudes we convey to our students.

We encourage other academic institutions and associations to adopt and support these Principles.

Adoção dos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME)

Gostaria de confirmar que a “Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR”, apoia e se compromete com os seis Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação na plataforma global das Nações Unidas (ONU) de engajamento voluntário para as escolas de negócios é a apresentação de uma comunicação de engajamento e compromisso, que descreve nossos esforços na implantação dos seis princípios.

Apoiamos a transparência das informações, e, portanto, comprometemo-nos a apresentar a sociedade nossos esforços sobre formar lideranças responsáveis, preparadas para atuar no novo paradigma da sustentabilidade, considerando que as nossas práticas organizacionais devem servir como exemplo dos valores e atitudes que transmitimos aos nossos alunos.

Assumimos também o compromisso de encorajarmos outras instituições acadêmicas e associações a adotar e apoiar esses Princípios.

Neste contexto, aguardamos o comunicado oficial para que a “Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR” possa desenvolver suas atividades relativas Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

Atenciosamente,

Elói Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.953.982-2
Assunto: Solicitação de inclusão de pauta na 3o sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD
Interessado: PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Data: 08/08/2019 10:39

DESPACHO

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação,
O **PRME** é uma plataforma global das Nações Unidas (ONU) de engajamento voluntário para as escolas de negócios e outras instituições de ensino superior. Uma organização que adere ao PRME manifesta a sua convicção de que as instituições acadêmicas, por meio da integração de valores universais no currículo e pesquisa, podem contribuir para um mercado global mais estável e inclusivo, ajudando a construir sociedades prósperas e bem sucedidas.

Os **seis princípios do PRME** são inspiradas por valores internacionais, como os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. São eles: propósito, valores, metodologia, pesquisa, parecerias e diálogo.

Desta forma, considerando:
o presente protocolado;
a Carta de Intenções à folha 8;
solicitamos, por gentileza, parecer referente a celebração da Minuta anexa ao protocolado.

Agradecemos.
Respeitosamente,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA ENSINO DE GRADUAC**

Protocolo: 15.953.982-2
Assunto: Solicitação de inclusão de pauta na 3o sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD
Interessado: PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Data: 08/08/2019 16:18

DESPACHO

PARECER

Considerando o apresentado no protocolado;
Considerando o compromisso institucional da Unespar, assumido em seus documentos oficiais, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento humano sustentável;
Considerando que esta é uma ação já desenvolvida por um dos cursos da Unespar, qual seja o curso de Administração do Campus de Paranaguá;
A Prograd é de parecer favorável à adesão da Unespar como signatária aos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.953.982-2
Assunto: Solicitação de inclusão de pauta na 3o sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD
Interessado: PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Data: 09/08/2019 09:58

DESPACHO

Paranavaí, 09 de agosto de 2019.

Ao Senhor

Procurador Jurídico da Universidade Estadual do Paraná

Paulo Sérgio Gonçalves

Assunto/Solicitação: **Parecer Jurídico**

Senhor Procurador Jurídico,

Considerando:

o Memorando 005/2019 - PROEC às folhas 02 e 03;

o despacho com parecer favorável do Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC da Unespar, Elói Magalhães à folha 04;

a Carta de Intenções à folha 08;

o despacho com parecer favorável da Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD da Unespar, Maria Simone Jacomini Novak, à folha 10;

Solicitamos, por gentileza, parecer jurídico e, se for o caso, dispensa de licitação, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratiguieri

Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR



PARECER N. 095/2019-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 15.953.982-2

EMENTA: Carta de Intenções ao PRME - Princípios para Educação Executiva Responsável

OBJETO: Minuta da Carta de Intenções ao PRME

INTERESSADO(S): UNESPAR/Gabinete Reitoria.

I- Histórico

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, solicitando parecer técnico acerca da Carta de Intenções encaminhada pela plataforma global das Nações Unidas (ONU), com objetivo de participar e desenvolver as atividades relativas aos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME), nos termos do Protocolo Digital n.º 15.953.982-2, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Fls. 02 e 03 - Memorando nº 05/2019 – PROEC, da lavra do Eloi Vieira Magalhães - Pró-Reitor de Extensão e Cultura, encaminhado ao Magnífico Reitor, Solicitação de inclusão na pauta da 3ª sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, quanto à deliberação da adesão da Unespar como signatária aos Princípios para Educação Executiva Responsável – O PRME, tendo como propósito: *desenvolver as capacidades dos alunos para serem futuros geradores de valor sustentável para as empresas e a sociedade em geral e trabalhar para uma economia global inclusiva e sustentável.*

Fls. 04 – Despacho do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, se manifestando favorável a adesão ao PRME, sugerindo que a indicação dos representantes



locais seja feita pela direção de cada Campus;

Fls. 05 – Manifestação do Sr. Sebastião Cavalcanti Neto - Diretor do Centro de Área de Ciências Sociais aplicadas – Unespar/Paranaguá, referente aos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME), *verbis*:

Adoção dos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME)

Gostaria de confirmar que a “Universidade Estadual do Paraná - Departamento de Administração- Campus de Paranaguá -”, apoia e se compromete com os seis Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação na plataforma global das Nações Unidas (ONU) de engajamento voluntário para as escolas de negócios é a apresentação de uma comunicação de engajamento e compromisso, que descreve nossos esforços na implantação dos seis princípios.

Apoiamos a transparência das informações, e, portanto, comprometemo-nos a apresentar a sociedade nossos esforços sobre formar lideranças responsáveis, preparadas para atuar no novo paradigma da sustentabilidade, considerando que as nossas práticas organizacionais devem servir como exemplo dos valores e atitudes que transmitimos aos nossos alunos.

Assumimos também o compromisso de encorajarmos outras instituições acadêmicas e associações a adotar e apoiar esses Princípios.

Neste contexto, aguardamos o comunicado oficial para que a “Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá - Departamento de Administração” possa desenvolver suas atividades relativas Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME).

Fls. 06 e 07 – E-mail do Prof. Dr. Adilson Anacleto, para o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, e outros, informado para inscrever a Unespar como um todo no PRME capítulo Brasil, site <http://prmebrazil.com.br/>;

Fls. 08 – Carta de Intenção da lavra do Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Unespar, apoiando e comprometendo-se com os seis Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME), e aguardando o comunicado oficial para que a “Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR” possa desenvolver suas atividades relativas aos Princípios;

Fls. 09 – Despacho da Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, para a da Pró-reitora de Ensino de Graduação, solicitando parecer referente à celebração da Minuta;

Fls. 10 – Despacho da Prograd, informando que é de parecer favorável à adesão da Unespar como signatária aos Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME);





Fls. 11 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios, para parecer jurídico e, se for o caso, dispensa de licitação, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar.



Feito o breve relatório, seguem as considerações.

II- PLATAFORMA GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS - (ONU) PRME Chapter Brazil

Conforme a Diretora de Projetos e Convênios descreveu as folhas 09 o *PRME é uma plataforma global das Nações Unidas (ONU) de engajamento voluntário para as escolas de negócios e outras instituições de ensino superior. Uma organização que adere ao PRME manifesta a sua convicção de que as instituições acadêmicas, por meio da integração de valores universais no currículo e pesquisa, podem contribuir para um mercado global mais estável e inclusivo, ajudando a construir sociedades prósperas e bem sucedidas.*

Desta ainda que os seis princípios do PRME são inspiradas por valores internacionais, como os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. São eles: propósito, valores, metodologia, pesquisa, parecerias e diálogo.

Ao aderir ao PRME, a Unespar poderá compartilhar da visão sobre a formação de lideranças responsáveis, preparadas para atuar no novo paradigma da sustentabilidade, inspirados nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Por outro lado, a missão da Unespar é a promoção do desenvolvimento humano e sustentável, vindo ao encontro dos objetivos do PRME, tornando coerentes com os praticados pela Instituição onde a extensão universitária tem um papel importante para a concretização destes objetivos.

III- Da Legislação

Com a devida vênia, não se trata de assunto referente à lei de licitações, uma



vez que se refere a um termo de adesão em uma plataforma internacional, a PRME, das Nações Unidas (ONU), de engajamento voluntário.

Os eventuais acordos e tratados internacionais, no caso, em que o Brasil é signatário, devem ser observados.

O objeto da Carta de Intenções em questão corresponde ao interesse da Instituição, no sentido de aderir aos Princípios para Educação Executiva Responsável – PRME, visando compartilhar da visão sobre a formação de lideranças responsáveis, preparadas para atuar no novo paradigma da sustentabilidade.

Ao que se depreende do processo, para a formalização da Carta de Intenções, inexistem despesas.

Recomenda-se, no entanto, para que não haja questionamentos, que as eventuais despesas da Instituição, no caso, não ultrapassem, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei 15.608/2007, combinado com o Decreto 9412, de 18 de julho de 2018, o teto de R\$17.600,00, de dispensa de licitação, em razão do valor, para aquisição de bens e serviços.

Mesmo não se tratando de matéria tipicamente contratual, poderá ser submetida à aprovação do CAD, sem prejuízo das demais formalidades previstas na legislação e normas internas da UNESPAR.

Pois, observa-se, que a inscrição no PRME é através do site <http://prmebrazil.com.br/>, com prazo de até noventa dias para a aprovação final, sendo após, firmado o Termo de Cooperação, segundo informações da Diretoria de Projetos e Convênios, que por sua vez poderá ser objeto de análise técnica dessa PROJUR.

Salienta-se que a presente manifestação desta Procuradoria toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.



IV- Conclusão

Com os apontamentos/ressalvas acima, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade de firmar a Carta de Intenções com o PRME, através da plataforma global das Nações Unidas (ONU), no que se refere aos pressupostos jurídicos, mediante aprovação pelo CAD, para cada ajuste entre as Instituições, buscando a execução de objetivos de interesse comum, mediante a celebração de acordo/termo de cooperação, devidamente instruídos e atendendo os dispostos nos artigos 136 e 137 da Lei 15.608/2007, nos termos do Protocolo: 15.953.982-2.

Outrossim, em que pese a ampla divulgação que terá a Carta junto ao site da UNESPAR e na mídia, necessária a publicação de um extrato da Carta de Intenções no órgão oficial do Estado do Paraná, garantindo-se o controle externo dos atos a serem praticados, inclusive no que se refere à dispensa de licitação.

É o parecer.

Paranavaí, 14 de Agosto de 2019.

Paulo Sergio Gonçalves
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Procurador Jurídico
kd



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.953.982-2
Assunto: Solicitação de inclusão de pauta na 3o sessão ordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD
Interessado: PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Data: 19/08/2019 09:11

DESPACHO

Paranavaí, 19 de agosto de 2019.
À Secretaria do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Universidade Estadual do Paraná

Assunto: Apreciação e aprovação no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD

Prezados(as) Senhores(as),
Considerando:

- o Memorando 005/2019 - PROEC às folhas 02 e 03;
- o despacho com parecer favorável do Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC da Unespar, Elói Magalhães à folha 04;
- a Carta de Intenções à folha 08;
- o despacho com parecer favorável da Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD da Unespar, Maria Simone Jacomini Novak, à folha 10;
- o parecer da Procuradoria Jurídica da Unespar;

Esta Diretoria, solicita a apreciação do CAD, com base nas considerações acima citadas.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios